



CARTÃO ATIVO EM CASA SILVER CARD

CONTRATO DE ADESÃO AO SERVIÇO

Ativo em Casa Lda., sociedade por quotas, com sede na Rua da Graça nº. 144, 2º Dto, Lisboa, Freguesia de S. Vicente de Fora e Clínica na Rua Alfredo Cortês 1B, 1700-026 em Lisboa, Freguesia de Alvalade com o número único de matrícula e de pessoa coletiva (NIPC) de 517345587, registada na conservatória do registo comercial R. N. P. C., com o capital social de €3 000,00 (três mil euros) aqui representada pela Sócia-gerente DIANA RAQUEL MARTINS DE ARRUDA TAVARES, com poderes para o presente ato, de acordo com a certidão permanente on-line consultada através do site www.portaldaempresa.pt. designado por PRIMEIRO CONTRATANTE.

E, Beneficiário do Cartão Ativo em Casa e Pessoa de Referência do Cliente (Caso seja necessário) designados por SEGUNDO E TERCEIRO CONTRATANTES respetivamente.

O Beneficiário e Pessoa de Referência (Caso exista) foi/foram identificado no preenchimento do Presente Formulário.

É celebrado o presente Contrato de Adesão ao Ativo em Casa Silver Card, que se rege pelas seguintes condições:

CLÁUSULA 1.ª — OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a adesão ao Ativo em Casa Silver Card, um Plano de Assistência Médica com acesso a condições e benefícios de saúde específicos disponibilizados pela Ativo em Casa.
2. O Ativo em Casa Silver Card destina-se a facilitar o acesso do Cliente aos serviços e soluções disponibilizados pela Ativo em Casa, promovendo um acompanhamento próximo, continuado e multidisciplinar, ajudando não só os seus clientes como também os cuidadores.
3. Os benefícios associados ao Silver Card são os apresentados a seguir, tendo em conta que podem evoluir ao longo do tempo, sempre num sentido de beneficiar/acrescentar serviços disponíveis ao beneficiário do Ativo em Casa Silver Card:
 - a. 5% de desconto em todos os serviços contratados da Ativo em Casa (Desconto exclusivo a prestadores Ativo em Casa, excluindo serviços de cedência de espaço);
 - b. 10% de desconto nas Consultas médicas de Neurologia;
 - c. 15% de desconto em materiais/jogos adquiridos na Ativo em Casa;
 - d. Serviço Incluído de Consultas Semestrais de Medicina Geral e Familiar;

- e. Serviços Incluído de Gestor de Saúde Ativo em Casa, com as seguintes responsabilidades inerentes:
- i. Contacto telefónico/presencial mensal para apoio na organização de informação médica (organização de receitas e lembrete de consultas médicas);
 - ii. Envio trimestral de receitas médicas em formato papel, guardando *backup* para reenviar em caso de extravio;
 - iii. Agendamento de consultas na Clínica Ativo em Casa e apoio no agendamento de outras consultas;
 - iv. Envio de listagem de medicação atualizado após cada consulta.

CLÁUSULA 2.^a — MENSALIDADE E PAGAMENTO

1. Pela adesão ao Ativo em Casa Silver Card, o Cliente compromete-se a pagar uma mensalidade de 25,00 € (vinte e cinco euros).
2. A mensalidade é devida mensalmente durante o período de vigência do contrato, independentemente da utilização efetiva dos benefícios disponibilizados pelo Cartão.
3. O pagamento poderá ser efetuado por Transferência Bancária ou pagamento na Clínica Ativo em Casa em Dinheiro ou Multibanco. A Nota de Pagamento e respetiva fatura serão enviadas mensalmente via e-mail ou entregues na clínica, em ambas está indicado o IBAN para transferência bancária. Em caso de clientes que já fazem o pagamento a partir da Nota de Pagamento, a mensalidade do Ativo em Casa Silver Card vem na Nota com os outros serviços.
4. A mensalidade não inclui o pagamento dos serviços, consultas ou atos clínicos que não estejam expressamente contemplados nos benefícios do Ativo em Casa Silver Card.
5. O Desconto de 5% em serviços contratados da Ativo em Casa não contempla o Ativo em Casa Silver Card.

CLÁUSULA 3.^a — ADESÃO E PERÍODO DE CARÊNCIA

1. A Adesão ao Ativo em Casa Silver Card é feita ao dia 1 de cada mês, contando a partir do dia 1 após a assinatura do contrato.

2. O presente contrato estabelece um período mínimo de adesão de 3 (três) meses, durante este período, o Cliente compromete-se a manter a adesão e o pagamento das respetivas mensalidades.
3. Após o cumprimento do período mínimo de adesão, o contrato mantém-se em vigor por tempo indeterminado, salvo denúncia por qualquer uma das partes, nos termos previstos no presente contrato.

CLÁUSULA 4.^a — CANCELAMENTO DA ADESÃO

1. Após o cumprimento do período mínimo de 3 meses (implica o pagamento de três mensalidades), o Cliente poderá solicitar o cancelamento da adesão mediante comunicação à Ativo em Casa a qualquer momento com efeitos ao último dia do mês, sendo que os Serviços Incluídos e Descontos de adesão ficam também cancelados a partir do dia 1 do mês seguinte ao cancelamento dos serviços.
2. O pedido de cancelamento deverá ser realizado por escrito: através de e-mail (geral@ativoemcasa.pt), ou entrega de documento escrito presencialmente.
3. O cancelamento não prejudica o pagamento de quaisquer valores que se encontrem vencidos à data da cessação.
4. Caso o Cliente solicite o cancelamento antes de concluído o período mínimo de adesão, indicado na cláusula anterior, serão cobradas as mensalidades em falta do período mínimo de adesão.
5. Após o cancelamento do Cartão Ativo em Casa Silver Card, pode ser feita uma nova adesão 9 meses após a data de fim do contrato.

CLÁUSULA 5.^a — UTILIZAÇÃO DO CARTÃO

1. O Ativo em Casa Silver Card é pessoal e intransmissível.
2. Os benefícios associados ao Cartão destinam-se exclusivamente ao titular identificado no presente contrato.
3. A utilização dos Serviços ditos incluídos, na cláusula 1.^a, está sujeita a marcação prévia e à disponibilidade dos profissionais e serviços.
4. A existência do Ativo em Casa Silver Card não garante disponibilidade imediata para consultas, tratamentos ou outros serviços, estando estes sujeitos à respetiva agenda.
5. Os benefícios, descontos ou condições especiais associados ao Cartão não são acumuláveis com outras campanhas ou condições especiais, salvo indicação expressa em contrário.

CLÁUSULA 6.^a — ALTERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

1. A Ativo em Casa poderá proceder à atualização dos serviços, condições ou benefícios associados ao Cartão Ativo em Casa.
2. Qualquer alteração relevante será comunicada ao Cliente com um aviso prévio de 30 dias, podendo o Cliente cancelar o serviço caso não concorde com as alterações apresentadas.

CLÁUSULA 7.^a — DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente serão tratados pela Ativo em Casa nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), enviado também no presente formulário.
2. Os dados serão utilizados para efeitos de gestão da adesão, faturação, marcação e prestação de serviços, comunicação com o Cliente e cumprimento das obrigações legais aplicáveis.
3. O Cliente declara ter sido informado sobre o tratamento dos seus dados pessoais e sobre os seus direitos enquanto titular dos dados.

CLÁUSULA 8.^a — ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

1. Ao assinar o presente contrato, o Cliente declara que leu, compreendeu e aceita integralmente as condições de adesão ao Ativo em Casa Silver Card.
2. O Cliente declara ainda ter recebido informação suficiente sobre a mensalidade, o período mínimo de adesão e as condições de utilização do Cartão.
3. O Cliente declara que tomou conhecimento do Regulamento Interno da Ativo em Casa, para a regulação das Consultas/ Acompanhamentos na Clínica Ativo em Casa, enviado no presente formulário.

CLÁUSULA 9.^a — VIGÊNCIA

O presente contrato produz efeitos a partir do dia 1 seguinte ao mês de assinatura, e mantém-se em vigor nos termos previstos nas cláusulas anteriores.

A Data de Início da Adesão é preenchida no presente formulário.
